

ADVANCED DIGITAL HEALTH MEDICINA PREVENTIVA S.A.

CNPJ/MF nº 10.345.009/001-98

NIRE 35.300.362.462

AVISO AOS ACIONISTAS

**COMUNICAÇÃO SOBRE AUMENTO DE CAPITAL DELIBERADO EM REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2020**

Nos termos do artigo 30, inciso XXXII, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 480, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada em 29 de janeiro de 2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, mediante subscrição privada de ações. Neste sentido, a Companhia apresenta abaixo as informações acerca do Aumento de Capital:

1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: I - conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; II - exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; III - capitalização de lucros ou reservas; ou IV - subscrição de novas ações.

O Conselho de Administração aprovou o aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de novas ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal, dentro do limite do capital autorizado pela cláusula 3.2 do Estatuto Social no valor o aumento, mediante subscrição privada, no montante de, no mínimo, R\$ 17.621.544,00 (Dezessete milhões, seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) e, no máximo, R\$ 22.810.517,00 (Vinte e dois milhões, oitocentos e dez mil, quinhentos e dezessete reais), mediante a emissão privada de, no mínimo, 8.454.305 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinco) e, no máximo, 10.943.823 (Dez milhões, novecentos e quarenta e três, oitocentos e vinte e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 2,084328 (dois reais e oito centavos) por ação, o qual será integralmente destinado ao capital social da Companhia. Deste modo, o capital da Companhia passará a ser de R\$ 51.481.772,84 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), dividido em 16.016.903 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, em caso do aumento mínimo, ou, de R\$ 56.670.745,84 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e setenta mil,

setecentos e quarenta e cinco reais), dividido em 18.506.421 milhões de ações, em caso do aumento máximo.

2. Razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas.

Os recursos obtidos através do aumento de capital serão utilizados para investimento no aprimoramento do produto destinado a consumidores finais da Companhia, bem como no desenvolvimento de uma nova solução, destinada ao mercado B2B (*Business to Business*). Ambas as soluções passarão a possibilitar os usuários a optar por uma assinatura *premium* mediante o pagamento de uma taxa mensal e possibilidade de análise de exame genético.

Além disso, a opção por permitir que os atuais acionistas da Companhia utilizem seus créditos em face da Companhia para a subscrição de novas ações encontra respaldo no fato de que a compensação de tais passivos aumentará a capacidade de endividamento da Companhia, bem como aliviará seu caixa em obrigações exigíveis em curto e médio prazo.

Além da diluição a ser verificada pelos atuais acionistas que não participarem do aumento por meio do exercício do direito preferência, não há outras consequências jurídicas ou econômicas relevantes decorrentes do aumento de capital.

3. O emissor deve fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

A Companhia não tem Conselho Fiscal instalado.

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

(i) descrever a destinação dos recursos:

Os recursos obtidos através do aumento de capital serão utilizados para investimento no aprimoramento do produto destinado a consumidores finais da Companhia, bem como no desenvolvimento de uma nova solução, destinada ao mercado B2B (*Business to Business*). Ambas as soluções passarão a possibilitar os usuários a optar por uma assinatura *premium* mediante o pagamento de uma taxa mensal e possibilidade de análise de exame genético.

Além disso, a opção por permitir que os atuais acionistas da Companhia utilizem seus créditos em face da Companhia para a subscrição de novas ações encontra respaldo no fato de que a compensação de tais passivos aumentará a capacidade de endividamento da Companhia, bem como aliviará seu caixa em obrigações exigíveis em curto e médio prazo.

(ii) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

Serão emitidas no mínimo 8.454.305 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinco), novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Ações”) e no máximo 10.943.823 (Dez milhões, novecentos e quarenta e três, oitocentos e vinte e três) ações.

(iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

As Ações emitidas farão jus, em igualdade de condições com as ações de emissão da Companhia já existentes, a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da presente data.

(iv) informar se as partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:

De forma a assegurar a participação dos atuais acionistas da Companhia no aumento de Capital, foi concedida preferência aos acionistas para subscrição de até a totalidade das Ações do aumento a serem emitidas. Nesse contexto, acionistas que sejam partes relacionadas poderão subscrever ações no Aumento de Capital.

Importante salientar, ainda, o compromisso assumido pelo acionista controlador da Companhia, METROPOLIS CAPITAL MARKETS GMBH, devidamente inscrita no CNPJ/ nº 10.584.767/0001-69 e nº 10.870.618/0001-66 de mesma Razão Social, se comprometeu a aportar o valor mínimo de aumento de capital, na hipótese de os demais acionistas não tiverem interesse em exercer seu direito de preferência.

Não sendo exercido pelos acionistas o direito de preferência, poderão os demais exercê-lo até o limite do aumento aprovado pelo Conselho de Administração.

(v) informar o preço de emissão das novas ações:

O preço de emissão por Ação foi fixado em R\$ 2,084328 (dois reais e oito centavos) (“Preço por Ação”). Mais detalhes sobre o critério de cálculo do preço de emissão de ações no âmbito do Aumento de Capital encontram-se descritas no item 4(viii) abaixo

(vi) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:

As ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal. Todo o valor será revertido para a conta Capital Social, sem a constituição de reserva de capital.

(vii) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento:

Os Administradores da Companhia entendem que o Aumento de Capital fortalecerá a estrutura de capital da Companhia, conforme descrito nos itens 2 e 4.1 acima.

O preço de emissão foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do Art. 170, §1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), com base nas cotações das ações de emissão da Companhia, considerando-se o preço médio (média das cotações de fechamento diárias ponderada pelo volume de negociação) das ações da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) nos pregões realizados entre 29 de outubro de 2019 e 28 de janeiro de 2020, critério este que, no entendimento do Conselho de Administração, melhor se adapta à atual realidade da Companhia.

Tendo em vista que será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, não haverá diluição dos acionistas que subscreverem todas as ações a que têm direito. Só terá a participação diluída o acionista que optar por não exercer o seu direito de preferência ou exercê-lo parcialmente.

Considerando o exposto acima, os Administradores entendem que a diluição a ser eventualmente sofrida por acionistas justifica-se pela necessidade de realização do Aumento de Capital, combinada com os procedimentos legítimos para fixação do preço de emissão.

(viii) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha:

O preço de emissão foi fixado com base na média das cotações das ações da Companhia entre os dias 29/10/2019 e 28/01/2020 em pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sem desconto ao valor apurado.

A administração da Companhia entende que a escolha do critério de cotação das ações em bolsa se mostrou o mais adequado e objetivo para a tomada de decisão pelos acionistas da Companhia em razão das condições econômicas e de mercado atuais, que estão refletidas na referida cotação, fruto da análise e expectativa de inúmeros investidores e do mercado em geral com relação à Companhia.

(ix) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:

Vide explicação contida no item (xiii) acima, não houve deságio.

(x) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:

Não aplicável.

(xi) informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações da Companhia nos mercados em que são negociadas, identificando:

(a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos três anos:

Cotação	2017	2018	2019
Mínima	R\$ 1,85	R\$ 1,40	R\$ 1,26
Média	R\$ 2,44	R\$ 1,77	R\$ 1,58
Máxima	R\$ 5,28	R\$ 2,29	R\$ 4,60

(b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos dois anos:

Cotação	4T 2019	3T 2019	2T 2019	1T 2019	4T 2018	3T 2018	2T 2018	1T 2018
Mínima	R\$ 1,48	R\$ 1,30	R\$ 1,26	R\$ 1,37	R\$ 1,40	R\$ 1,50	R\$ 1,40	R\$ 1,72
Média	R\$ 1,78	R\$ 1,56	R\$ 1,42	R\$ 1,54	R\$ 1,60	R\$ 1,75	R\$ 1,76	R\$ 1,97
Máxima	R\$ 4,60	R\$ 2,18	R\$ 1,65	R\$ 1,96	R\$ 1,95	R\$ 2,05	R\$ 2,07	R\$ 2,29

(c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos seis meses

Cotação	Dezembro-19	Novembro-2019	Outubro-2019	Setembro-19	Agosto-19	Julho-2019
Mínima	R\$ 1,48	R\$ 1,49	R\$ 1,55	R\$ 1,42	R\$ 1,43	R\$ 1,30
Média	R\$ 2,13	R\$ 1,54	R\$ 1,69	R\$ 1,60	R\$ 1,56	R\$ 1,52
Máxima	R\$ 4,60	R\$ 1,67	R\$ 1,91	R\$ 2,18	R\$ 1,74	R\$ 1,80

(d) cotação média nos últimos 90 dias:

Média de R\$ 2,084328, entre os dias corridos 29/10/2019 à 28/01/2020, considerados todos os pregões do citado período.

(xii) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos três anos:

Não houve, nos últimos três anos, aumento de capital com emissão de novas ações.

(xiii) apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão:

O percentual de diluição societária para os acionistas que não participarem da Oferta é de 52,78364363% em caso de aumento mínimo, e de 59,13527526% em caso de aumento máximo.

(xiv) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas:

A integralização das ações subscritas será feita à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição. Os acionistas deverão pagar por 100% (cem por cento) do preço das ações no ato da subscrição.

As ações emitidas em decorrência do Aumento de Capital poderão ser subscritas pelos acionistas da Companhia por meio do exercício do direito de preferência, na proporção da quantidade de ações ordinárias de que forem titulares no encerramento do pregão da B3 de 05 de Fevereiro de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias corridos informado no Aviso aos Acionistas que também informará às demais condições para o exercício do direito de preferência. A integralização será feita à vista, no momento da subscrição.

Ações Custodiadas no Banco Itaú S.A.

Os acionistas titulares de ações custodiadas junto ao Banco Itaú S.A. (“Itaú”) deverão exercer os respectivos direitos comparecendo às agências especializadas do Itaú, obedecido o prazo de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência.

Ações Custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3.

Os acionistas titulares de ações custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 (“Central Depositária de Ativos”) deverão exercer os respectivos direitos por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos, obedecido o prazo de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência.

A integralização das ações subscritas no âmbito do Aumento de Capital social obedecerá às regras e procedimentos próprios do Itaú e da Central Depositária de Ativos.

O valor dos créditos a ser utilizado pelo acionista controlador ficará limitado ao valor principal acrescidos dos juros incidentes até 31 de dezembro de 2019.

(xv) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito:

A totalidade dos acionistas da Companhia terão, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, a partir de 06 de fevereiro de 2020 até o dia 09 de março de 2020 (inclusive), para exercer o

seu direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas, na proporção da quantidade de ações ordinárias de que eram titulares no encerramento do pregão da B3 do dia 05 de fevereiro de 2020.

As ações adquiridas a partir do dia 06 de fevereiro de 2020 não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas “ex” direito de subscrição. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias corridos informado no Aviso aos Acionistas referente ao Aumento de Capital. Cada 1 (uma) ação ordinária conferirá ao seu titular o direito à subscrição de 1,447098338 nova ação ordinária.

(xvi) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:

Não aplicável, pois o acionista controlador da Companhia, METROPOLIS CAPITAL MARKETS GMBH, devidamente inscrita no CNPJ/ nº 10.584.767/0001-69 e nº 10.870.618/0001-66 de mesma Razão Social, se comprometeu a aportar o valor mínimo de aumento de capital, na hipótese de os demais acionistas não tiverem interesse em exercer seu direito de preferência.

(xvii) descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital:

Tendo em vista que o acionista controlador da Companhia, METROPOLIS CAPITAL MARKETS GMBH, devidamente inscrita no CNPJ/ nº 10.584.767/0001-69 e nº 10.870.618/0001-66, de mesma Razão Social se comprometeu a aportar o valor mínimo de aumento de capital, e visando assegurar que os acionistas que desejarem participar do aumento possam, no momento do exercício do direito de subscrição, condicionar sua decisão de investimento às condições finais do aumento de capital, cada acionista poderá, ao firmar o boletim de subscrição, condicionar a subscrição a:

- (i) que haja subscrição do Montante Máximo; ou
- (ii) que haja subscrição de um determinado valor mínimo de aumento de capital, mas que não poderá ser inferior ao Montante Mínimo.

Caso o acionista condicione a subscrição a um determinado valor mínimo do aumento ora aprovado, que não poderá ser inferior ao Montante Mínimo, conforme o item (ii) acima, ele deverá, ainda, indicar se deseja receber: (a) a totalidade das ações subscritas; ou (b) a quantidade de ações necessária para manter sua participação no capital social da Companhia, sendo certo que neste último caso o correspondente valor integralizado pago em excesso será devolvido pela Companhia ao acionista, sem correção monetária, em até 2 (dois) dias úteis após a homologação do aumento de capital.

Da mesma forma, caso a condição (ii) acima não seja implementada, o total do valor por ele integralizado será devolvido pela Companhia, sem correção monetária, em até 2 (dois) dias úteis após a homologação do aumento de capital. O presente aumento de capital não poderá ser cancelado uma vez que o acionista controlador da Companhia, METROPOLIS CAPITAL MARKETS GMBH, devidamente inscrita no CNPJ/ nº 10.584.767/0001-69 e nº 10.870.618/0001-66 de mesma Razão Social, se comprometeu a aportar o valor mínimo de aumento de capital.

Por fim, o Conselho de Administração da Companhia deverá homologar o Aumento do Capital dentro do limite autorizado.

(xviii) caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens:

- a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos;**
- b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e**
- c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.**

Nenhuma das questões do inciso XVIII acima são aplicáveis a este Aumento de Capital.

4. Não incidência

Em se tratando de aumento de capital mediante subscrição privada de novas ações, não se aplicam os artigos 3º (aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas), 4º (aumento de capital decorrente de conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por bônus de subscrição) e o artigo 5º (aumento de capital decorrente de plano de opção), todos do Anexo 30 - XXXII da ICVM 480/09, conforme alterada.

São Paulo, 29 de janeiro de 2020.

Caroline Schiafino Andreis

Diretora Presidente e Diretora de Relação com Investidores